

Indenização Anterior a Data Base

Conforme determina a LEI Nº 6.708 - DE 30 DE OUTUBRO DE 1979 - DOU DE 30/10/79 alterada: LEI Nº 6.886 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980 - DOU DE 11/12/80, em seu art. 9º:

O empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a data de sua correção salarial terá direito à indenização adicional equivalente a um salário mensal, seja ele, ou não, optante pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

No sistema Consisa SGRH a indenização era lançada manualmente agora será lançada automaticamente pelo sistema, essa implementação foi feita a partir da versão 3.00.073 de 17/07/2009.

O sistema irá considerar o seguinte:

No cadastro do SINDICATO o sistema verificará qual o mês de Dissídio Coletivo.

Cadastro de Sindicatos

Código 1 Categoria 1

Descrição SINDICATO COMERCIO

Piso da Categoria 600,00 Mes dissídio coletivo 5

Adicional de Férias Sobre 1/3 Incidência Sobre Base da Categoria

Como Obter Média Verba Dividir pelo Número de Meses da Composição da Base

Como Obter Período Férias Pelo Número de Meses Definido no Sindicato

Como Obter Período 13º Conforme meses definido no Sindicato

Como Calcular Ind. Cont. Determinado Com Base nos Dias Faltantes para o Término do Contrato

Tipo de Cálculo GTS Anuênio, Biênio, etc.

Percentual de Vale Transporte 6,00%

Categoria com adicional férias progressivo p/ anos trabalhados

Considera mês da rescisão para cálculo

Considerar meses admissão/demissão para média quando fração menor 15 dias

Considerar meses em afastamento para média

Categoria com direito a licença prêmio de férias

Conceder a cada 0 ano(s) trabalhados 0 dias de licença

Categoria com direito a férias diferenciada

Conceder a cada 00 meses trabalhados 00 dias de férias

Número Meses para Compôr Base de

Férias 12 13º salário 12 Rescisão 12 Meses de Maior Remuneração à Considerar 12

Dados Principais / Parametros Comissionados / Dados Complementares /

Fechar Ajuda

Se o empregado for mensalista o valor da indenização será o mesmo do salário, para comissionado Puro e Comissionado Misto será o valor calculado da Maior Remuneração.

Cálculo da Rescisão Contratual

Empregado

Verbas da Rescisão

| Verba | Seqüência | Verba | Definição | Valor base | Valor unitário | Valor total |
|-------|-----------|--|-----------|------------|----------------|-------------|
| 514 | 90 | SALDO DE SALARIO | | 146,67 | 10,77 | 1.580,00 |
| 515 | 90 | AVISO PREVIDO INDENIZADO | | 30,00 | 1,00 | 2.370,00 |
| 516 | 90 | 13.* SALARIO PROPORCIONAL | | 592,50 | 1,00 | 592,50 |
| 517 | 90 | 13.* SALARIO INDENIZADO S./AVISO PREVIDO | | 30,00 | 1,00 | 197,50 |
| 523 | 180 | INDENIZACAO ANTERIOR DATA BASE | | 2.370,00 | 1,00 | 2.370,00 |
| 526 | 90 | FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO | | 790,00 | 1,00 | 790,00 |
| 527 | 90 | 1/3 SOBRE FERIAS PROPORCIONAIS | | 790,00 | 33,33 | 263,33 |